

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.20.003-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de locação de impressoras atende a uma necessidade crítica do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE, no sentido de garantir a eficiência e continuidade das operações administrativas diárias. A perspectiva do interesse público é central nesta contratação, considerando-se que o uso de recursos de impressão é essencial para as atividades de comunicação interna e externa, documentação oficial e suporte a diversas funções operacionais do gabinete. A necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Garantir a modernização dos equipamentos de impressão, que são essenciais para a produtividade e efetividade das atividades administrativas, alinhando-se com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei 14.133.
- Reduzir custos associados à aquisição, manutenção e obsolescência de impressoras, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e evitando despesas adicionais desnecessárias.
- Assegurar que os equipamentos de impressão estejam atualizados tecnologicamente, compatíveis com a infraestrutura atual do gabinete, garantindo segurança e integridade das informações processadas, conforme exigências de segurança da informação e proteção de dados.
- Facilitar a gestão e o controle dos serviços de impressão através de soluções de software, permitindo diagnósticos e ajustes remotos, o que contribui para maior agilidade na resolução de problemas e na disponibilização dos serviços de impressão.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para o serviço de locação de impressoras destinam-se a garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades operacionais do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. A descrição dos requisitos fundamenta-se na busca por eficiência, qualidade e sustentabilidade, sempre em conformidade com a legislação vigente. Essa seção contempla critérios de



sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade imprescindíveis para a seleção da solução adequada.

- **Requisitos Gerais:**

- Compatibilidade plena dos equipamentos com a infraestrutura de rede existente na Prefeitura Municipal de ChoroZinho.
- Disponibilidade de equipamentos capazes de realizar impressões em preto e branco e em cores, com velocidade mínima de 30 páginas por minuto.
- Capacidade de impressão em diferentes tamanhos de papel, incluindo A4 e Ofício.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com todas as normas regulamentadoras aplicáveis aos equipamentos de impressão e aos softwares de configuração.
- Observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 no que tange à contratação de bens e serviços pela administração pública.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Equipamentos devem possuir certificações para baixo consumo energético.
- Implementação de logística reversa para os suprimentos utilizados.
- Prioridade para equipamentos com componentes recicláveis.

- **Requisitos da Contratação:**

- Software de configuração deve permitir a gestão remota, com funcionalidades de monitoramento, diagnóstico e ajustes em tempo real.
- Manutenção preventiva deve ocorrer em intervalos trimestrais e manutenção corretiva com um prazo máximo de resposta de 24 horas.
- Capacidade dos novos equipamentos e softwares de garantir a segurança de dados e a proteção das informações do gabinete.
- O prestador deve ser capaz de assegurar a continuidade dos serviços essenciais através de manutenções programadas e resposta rápida a correções necessárias.

- **Requisitos Necessários à Contratação:**

- Assegurar compatibilidade dos novos equipamentos e softwares com os sistemas de TI existentes, garantindo integração eficiente e segura.
- Manter procedimentos para rápida identificação e resolução de falhas nos dispositivos, minimizando o tempo de inatividade.
- Equipamentos locados devem atender a todas as exigências estabelecidas quanto à qualidade de impressão, velocidade e flexibilidade de operação.
- Implementação de práticas de uso sustentável dos recursos materiais envolvidos, reduzindo o impacto ambiental das operações.

A descrição acima lista os requisitos essenciais para a contratação, assegurando que a solução escolhida atenda de forma eficaz e econômica às necessidades específicas do gabinete, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de contratação disponíveis no mercado:**

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição dos serviços diretamente de um fornecedor especializado em locação e manutenção de impressoras, sem intermediários.



- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa terceirizada que irá gerenciar a locação e manutenção das impressoras, incluindo configuração de equipamentos e softwares.
- Formas alternativas de contratação: Inclui o leasing operacional, onde a Prefeitura paga pelo uso dos equipamentos durante um período acordado, com a opção de renovar ou devolver os equipamentos ao término do contrato.

- **Avaliação da solução mais adequada:**

- A contratação direta com o fornecedor é uma opção viável, pois oferece controle direto sobre a escolha dos equipamentos e pode ser adaptada conforme a especificidade das necessidades do Gabinete da Prefeita.
- A terceirização, no entanto, apresenta-se como a solução mais adequada, dado que permite à Prefeitura focar em suas atividades principais, diminuindo a carga administrativa relacionada à gestão de impressoras. Além disso, garante que manutenções e atualizações sejam realizadas por especialistas, contribuindo para a redução de custos e maior eficiência na operação.
- O leasing operacional pode ser considerado caso haja restrições orçamentárias, pois permite a utilização de equipamentos sem a necessidade de aquisição, mas pode não oferecer a mesma flexibilidade e controle que a contratação direta ou terceirização.

- **Conclusão do levantamento de mercado:**

- Com base nas opções analisadas, a terceirização é a solução mais eficiente e prática para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita, garantindo um equilíbrio entre custo, eficiência operacional e qualidade dos serviços de impressão.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada compreende a cessão de direito de uso de equipamentos e a disponibilização de softwares de configuração adequados às necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE. Esta solução foi escolhida após uma análise detalhada de mercado e é considerada a mais adequada para atender às necessidades de impressão da Prefeitura Municipal, por proporcionar várias vantagens.

- Utilização de equipamentos modernos e de alta performance que garantem a otimização dos processos de impressão, contribuindo para a melhoria da eficiência geral do gabinete.
- Disponibilização de softwares de configuração compatíveis com a infraestrutura de TI existente, permitindo a gestão remota e facilitando o monitoramento em tempo real dos dispositivos.
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva oferecido pela locadora, assegurando a contínua operação dos equipamentos e minimizando possíveis interrupções nas atividades administrativas.
- Capacidade de impressão em preto e branco e em cores, aderindo às



especificações técnicas exigidas, incluindo velocidades adequadas e suporte para diferentes tamanhos de papel prioritários para a Prefeitura.

- Contribuição para a sustentabilidade por meio do uso de equipamentos com certificações de baixo consumo energético e do estabelecimento de práticas de logística reversa para insumos de impressão.
- Facilidade de controle e gestão, permitindo à administração municipal um melhor monitoramento dos custos associados e dos volumes de impressão, garantindo transparência e economicidade.

Considerando os aspectos jurídicos e jurisprudenciais, a escolha desta solução está em conformidade com a Lei 14.133/2021, sendo a opção mais vantajosa e adequada ao interesse público, conforme os princípios de eficiência, economicidade e alinhamento com as necessidades do setor público, promovendo, assim, resultados satisfatórios e sustentáveis para a administração municipal.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	12,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	12,000	Mês	1.785,41	21.424,92
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 21.424,92 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a prestação de serviços de locação de impressoras foi baseada nos seguintes critérios e análises:



- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação é tecnicamente divisível sem que haja prejuízos para a sua funcionalidade ou os resultados pretendidos, já que a locação de impressoras pode ser feita por unidades distintas sem comprometer a eficiência do serviço prestado.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores para locação é tecnicamente e economicamente viável, assegurando que a qualidade do serviço e a eficácia dos resultados sejam mantidas. O parcelamento permite a contratação de diferentes fornecedores, aumentando a possibilidade de obter equipamentos modernos e com manutenção de qualidade.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não resulta em perda significativa de economia de escala, visto que a demanda por serviços de locação permite negociações vantajosas mesmo em contratações menores, mantendo os custos dentro dos parâmetros aceitáveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo parcelamento contribui para uma maior competitividade, abrindo o processo para a participação de mais fornecedores, incluindo pequenos e médios, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Consideração de Lotes:** Visando maximizar a participação de fornecedores, a contratação será dividida em lotes, permitindo que empresas que não possuem capacidade para entregar a totalidade dos equipamentos possam participar, sem que isso prejudique a economia de escala ou eleve os custos de forma desproporcional.
- **Análise do Mercado:** Com base em uma análise do mercado de locação de impressoras, constatou-se que a segmentação em lotes é prática comum e aceita no setor, favorecendo melhores condições de negociação e contratação com múltiplos fornecedores.

Todas as justificativas foram documentadas com dados de mercado e análises técnicas, assegurando transparência no processo e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras para o Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro atual. Este alinhamento garante que a contratação atende às diretrizes estratégicas da Prefeitura, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços administrativos.

Ademais, a iniciativa visa apoiar os objetivos de modernização dos serviços administrativos do município, conforme previsto no planejamento estratégico da entidade. A locação de equipamentos atualizados e a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva contribuirão significativamente para a eficiência operacional do gabinete, conforme o plano estabelecido para o ano vigente.



10. Resultados pretendidos

- Redução de custos administrativos através da terceirização dos serviços de impressão, evitando a necessidade de investimento inicial em equipamentos e infraestrutura especializada.
- Aumento da eficiência operacional do Gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE, garantindo maior disponibilidade e qualidade nos serviços de impressão por meio da utilização de equipamentos modernos e bem mantidos.
- Melhoria no gerenciamento e controle de uso dos recursos de impressão, possibilitando a coleta de dados precisos sobre volumes e despesas envolvidos, favorecendo uma gestão otimizada dos recursos públicos.
- Redução do tempo de inatividade dos dispositivos de impressão, assegurando manutenção preventiva e corretiva eficiente, com o objetivo de minimizar interrupções nos processos administrativos.
- Contribuição para a sustentabilidade e responsabilidade ambiental, por meio da utilização de equipamentos com certificação de baixo consumo energético e a implementação de práticas de logística reversa para descarte de suprimentos.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação desta contratação de locação de impressoras, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

1. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que os mesmos possuam o conhecimento necessário sobre os equipamentos e softwares a serem utilizados.
2. Verificar a infraestrutura de rede existente para assegurar a compatibilidade com os novos equipamentos e, se necessário, realizar ajustes para garantir a integração eficiente dos dispositivos.
3. Desenvolver um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva em conjunto com a empresa fornecedora, estabelecendo cronogramas e procedimentos a serem seguidos.
4. Assegurar que todos os requisitos de segurança da informação e proteção de dados sejam contemplados, em conformidade com as normas e diretrizes do Gabinete da Prefeita.
5. Estabelecer um canal de comunicação eficaz com a empresa contratada para facilitar o atendimento e a resolução de problemas técnicos que possam surgir durante o período de vigência do contrato.
6. Elaborar relatórios periódicos para o monitoramento da utilização dos serviços de impressão, com o intuito de avaliar a performance e a conformidade com as metas definidas.
7. Manter registros precisos e atualizados de todas as atividades relacionadas ao contrato, incluindo manutenções, atualizações e incidentes, garantindo transparência e rastreabilidade.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de locação de impressoras foi fundamentada com base nas seguintes considerações:

- **Natureza da Contratação:** O serviço de locação de impressoras, conforme especificado para o gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE, requer flexibilidade na gestão e na execução contratual, o que torna o registro de preços menos adequado. Considera-se que o contrato direto permitirá maior controle sobre os níveis de serviço e a qualidade na manutenção e operação dos equipamentos.
- **Volatilidade de Preços e Condições:** A contratação por meio de registro de preços pode estar sujeita a flutuações significativas de preços durante o período de vigência, impactando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A contratação direta e pontual é vista como mais vantajosa para evitar tais incertezas e assegurar previsibilidade nos custos.
- **Controle e Fiscalização:** O contrato fora do sistema de registro de preços facilita a fiscalização direta sobre a execução dos serviços contratados, permitindo intervenções e ajustes mais céleres e eficazes na operação diária dos equipamentos, além de garantir a conformidade com as especificações técnicas e os níveis de serviço requeridos.
- **Exclusividade de Necessidades:** As necessidades específicas e exclusivas do gabinete, como determinadas especificações técnicas dos equipamentos e uma resposta ágil para os serviços de manutenção corretiva, são melhor atendidas em uma contratação direta do que em um sistema geral de registro de preços.
- **Jurisprudência Aplicável:** Em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133, especialmente quanto à eficiência, economicidade, e planejamento, a modalidade de contratação direta foi considerada mais alinhada às metas de eficiência administrativa e de otimização de recursos públicos estabelecidas pelo município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, existem disposições específicas quanto à participação de empresas em consórcio em processos licitatórios. Para a presente contratação de serviços de locação de impressoras junto à Prefeitura Municipal de ChoroZinho-CE, torna-se necessário destacar a restrição à participação de empresas nesse formato por alguns motivos:

- A vedação visa garantir uma responsabilidade direta e clara, facilitando a fiscalização e a gestão do contrato por parte da administração pública.
- A não participação em consórcios diminui a complexidade no processo licitatório, assegurando maior celeridade e eficiência administrativa, atendendo assim ao princípio da economicidade, conforme Art. 5º da Lei 14.133.



- Impedir a participação em consórcios favorece a competitividade individual entre os potenciais contratados, promovendo uma justa competição conforme indicado no Art. 11 da Lei.
- Assim, o posicionamento é contrário à permissão de participação de empresas em consórcio, visando disciplinar a gestão contratual e assegurar a integridade e a transparência do processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Dado o contexto e objeto da contratação referente à prestação de serviços de locação de impressoras para o Gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE, é essencial avaliar os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2021:

- Adequação dos equipamentos com certificações de baixo consumo energético, minimizando a pegada de carbono associada ao uso contínuo das impressoras.
- Implementação de logística reversa para os suprimentos das impressoras, garantindo o descarte ambientalmente correto de cartuchos de tinta, toners e outros resíduos, conforme exigências legais e orientações dos órgãos ambientais competentes.
- Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível, especialmente em relação a papéis e outros insumos utilizados no processo de impressão, promovendo a sustentabilidade.
- Incentivo à redução de papel por meio de campanhas de conscientização sobre impressão consciente e estímulo ao uso de documentos digitais, otimizando o uso de recursos naturais.
- Adoção de impressoras que possibilitem o uso de tinta e toners de baixo impacto ambiental, contribuindo para a redução de substâncias químicas nocivas no meio ambiente.

Essas medidas visam garantir que a contratação contribua de forma positiva para a sustentabilidade ambiental, harmonizando a necessidade dos serviços com a responsabilidade ecológica e social.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando o contexto e os requisitos apresentados para a contratação de serviços de locação de impressoras no Gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE, fundamentados na Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é viável e razoável pelos seguintes motivos:

- Atende ao princípio da economicidade, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, ao proporcionar uma melhor gestão dos recursos públicos por meio da redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios.
- Promove a eficiência e continuidade dos serviços de impressão, contribuindo para



o incremento da produtividade das atividades administrativas essenciais, em alinhamento ao princípio da eficiência mencionado na mesma lei.

- As soluções oferecidas pelo mercado contemplam requisitos técnicos modernos e compatíveis com a infraestrutura existente, conforme identificado no levantamento de mercado e que estão alinhados com as necessidades administrativas do Gabinete da Prefeita.
- Considerando a análise de economicidade e o interesse público, a locação de equipamentos apresenta-se como uma opção mais vantajosa em comparação à aquisição, assegurando ainda a atualização tecnológica contínua sem necessidade de investimentos adicionais significativos por parte da Administração.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos que inviabilizariam a contratação. Pelo contrário, a utilização de equipamentos com certificações de baixo consumo energético e práticas de logística reversa reforçam o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os princípios orientadores da Lei.

Portanto, a contratação proposta revela-se uma solução adequada e vantajosa para atender às necessidades de impressão da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, respeitando os pressupostos legais e alinhando-se aos interesses estratégicos da administração pública.

ChoroZinho / CE, 20 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

